

# DOC. 01

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE PRESENCIAL, EM 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A., ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMOBILIÁRIA LTDA., BASIMÓVEL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., BAMBERG IMÓVEIS LTDA., GLOBAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., MF CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA., TROPICAL CORRETORA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. E NITERÓI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., AUTOS Nº. 1016636-15.2023.8.26.0100.

No dia 13.11.2023, às 11h, no Hotel Pan Americano, localizado na Rua Augusta, n.º 778, bairro Consolação, cidade de São Paulo, em atenção à convocação do D. Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Estado de São Paulo, nos autos da recuperação judicial da empresa Nexpe Participações S.A. e outros, processada sob nº. 1016636-15.2023.8.26.0100, e conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, a Administradora Judicial, **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, por seus representantes, convidou para secretariar os trabalhos, o Dr. Tadeu Cerbaro, representante do Credor Banco Bradesco, não tendo sido apresentada objeção pelos demais credores presentes.

Na sequência, a Administradora Judicial informou que como se trata de AGC em 2ª convocação, o ato seria instaurado independentemente de quorum mínimo, em razão da previsão legal contida no § 2º do art. 37 da LFR, bem como questionou os presentes acerca da dispensa na leitura do edital, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Inicialmente, a Administradora Judicial reiterou a ordem do dia, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

Outrossim, a Administradora Judicial informou que os pontos em pauta serão analisados em dois estágios, sendo o primeiro referente aos debates, em que os credores e as Recuperandas terão ampla possibilidade para manifestação, e, em segundo momento, referente à votação.

Após, foi questionado pela Administradora Judicial se haveria outras dúvidas, sendo que não houve manifestação por parte dos credores.

Iniciando as deliberações acerca do item "A" da ordem do dia, a Administradora Judicial concedeu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Tiago Schreiner Garcez Lopes, que solicitou a suspensão do conclave, em razão das negociações, ainda em andamento, com os credores, em especial com o Banco Bradesco, sendo necessária a suspensão para o dia 07.12.2023 às 11h, para chegar a um desfecho e aprovações necessárias nos conselhos dos credores.

A credora Carolina dos Santos Brandão pediu que esclarecesse qual a situação do Banco Bradesco como credor e o impacto da suspensão em relação aos demais credores e se poderia haver alterações nas condições de pagamento.

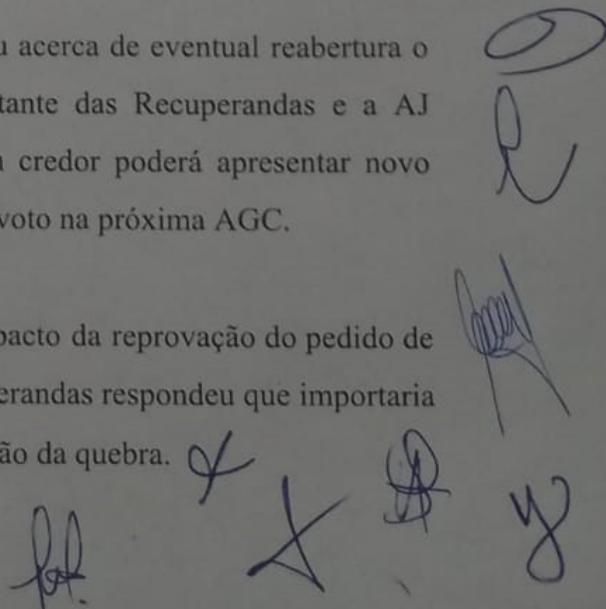
O advogado das Recuperandas esclareceu que o Banco Bradesco é o principal credor em termos de valor, sendo detentor do maior valor envolvido, de modo que a empresa tem envidado esforços para chegar a uma composição, destacando que caso não tenha o apoio do referido credor a consequência será a quebra.

A credora Isabella Deacov questionou se, caso seja aceita a suspensão para o dia 07.12.2023, poderá ocorrer uma nova suspensão, ao passo que o Dr. Tiago esclareceu que o intuito da empresa é que o plano seja aprovado na próxima AGC, contudo, caso não tenha sido efetivada a negociação com o Banco Bradesco, seu principal credor, poderá haver uma nova suspensão.

A credora Gabriela Nóbrega questionou quando terá acesso a eventuais modificações ao PRJ, ao passo que o representante das Recuperandas respondeu que tão logo seja finalizada a negociação com o Banco Bradesco será apresentado nos autos e disponibilizado aos credores.

Em prosseguimento, a Credora Gabriela Nóbrega questionou acerca de eventual reabertura o quórum para a próxima AGC, ao passo que o representante das Recuperandas e a AJ esclareceram que a AGC está instalada, portanto, nenhum credor poderá apresentar novo credenciamento, e apenas os presentes terão direito de voz e voto na próxima AGC.

A credora Denise Pereira Conceição questionou sobre o impacto da reprovação do pedido de suspensão da AGC, ao passo que o representante das Recuperandas respondeu que importaria na votação do PRJ e que poderia ser reprovado com decretação da quebra.



Após, a Administradora Judicial questionou se mais algum credor gostaria de se manifestar, não tendo sido demonstrado interesse pelos presentes.

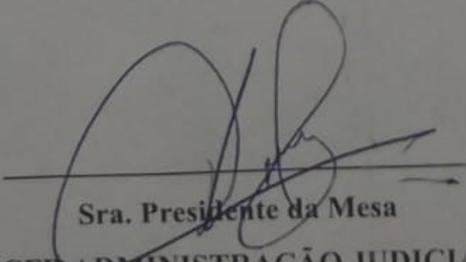
Encerrados os pedidos de esclarecimentos, a Administradora Judicial colocou em votação a aprovação, ou não, da seguinte proposta:

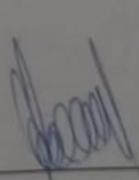
*"Aprova a suspensão da Assembleia Geral de Credores para ato em continuação no dia 07.12.2023, às 11h, com identificação a partir das 09h, e encerramento do credenciamento às 11h, neste mesmo local, qual seja, Hotel Pan Americano, localizado na Rua Augusta, n° 778, Consolação, São Paulo/SP?"*

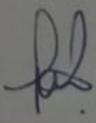
Finalizada a votação, a Administradora Judicial informou que a votação (**doc. 01**) da proposta de suspensão foi aprovada pela unanimidade dos credores presentes.

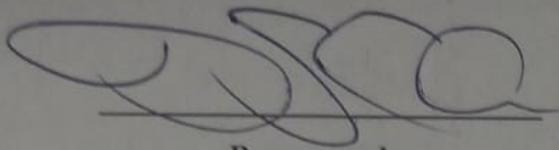
A Administradora Judicial destacou que a votação alcançada atendeu os requisitos do art. 42 da Lei n° 11.101/2005.

Ultimadas as pontuações dos presentes, a Administradora Judicial declarou suspensa a Assembleia Geral de Credores, após o que interrompeu os trabalhos para lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes legais e credores abaixo listados, ressalvando que o ato, prosseguirá no dia **07.12.2023 às 11h**, com identificação dos credores já credenciados a partir das 9h, no Hotel Pan Americano, localizado na Rua Augusta, n.º 778, bairro Consolação, cidade de São Paulo/SP, em continuação, não sendo necessário realizar novamente o envio dos documentos de representação.

  
Sra. Presidente da Mesa  
ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante  
OAB/SP n° 303.042

  
Sr. Secretário da Mesa  
BANCO BRADESCO S/A.  
Tadeu Cerbaro  
OAB/SP 388.413

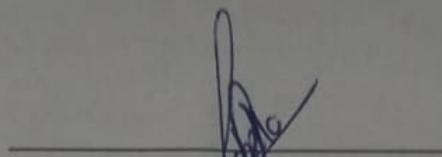



Recuperandas

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS

Tiago Schreiner Garcez Lopes

OAB/SP 194.583

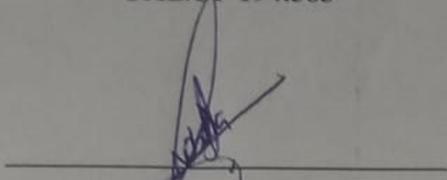


Credor da Classe I

VITÓRIA CAROLINE LIMA

Isabella Deacov

RG: 39.071.697-2

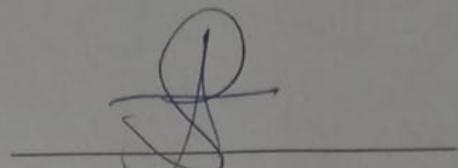


Credor da Classe I

ISABELLA DEACOV

Isabella Deacov

RG: 39.071.697-2



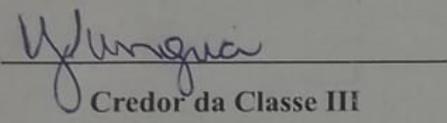
Credor da Classe III

AMÉRICA INVEST. IMOBILIÁRIOS E

PARTICIPAÇÕES S.S.

Amanda Fernandes da Costa

OAB/SP 428.641



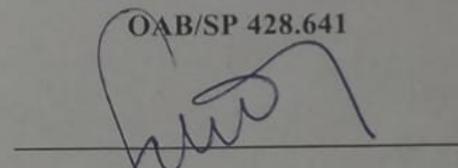
Credor da Classe III

SUBCONDOMÍNIO TORRES EMPRESAR. DO

IBIRAPUERA

Vanessa Jeronimo Ungria

OAB/SP 426.160



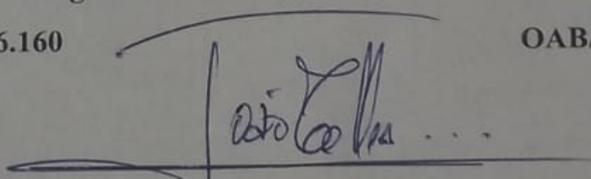
Credor da Classe IV

HANNELORE CHARLOTTE IDA

NAUMANN KAPPAZ

Ana Paula Lauerti

OAB/SP 149.554



Credor da Classe IV

I2TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Negotiatos Assessoria em Transações Empresariais Ltda.

João Ricardo Telles e Silva

OAB/SP nº 311.561

